



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Ata 029/2017 - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às oito horas, reuniram-se na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, os vereadores Gilmar Lopes de Souza e Jane Elizete Ferreira Martins da Silva membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, juntamente com as servidoras Angélica Hindersmann Rech Agente Legislativo Administrativo e Carine Ecke Assessora Jurídica, para análise e emissão de parecer aos seguintes Projetos: **Projeto de Lei do Executivo nº 2378, de 09 de outubro de 2017** – Alteram-se os art. 1º e 11º e revoga-se o art. 10º da Lei Municipal nº 866, de 05 de janeiro de 2000 que trata da constituição do Conselho Municipal de Habitação e Saneamento e dá outras providências e os art. 1º, § 1º e o art. 4º da Lei Municipal nº 1.719, de 29 de abril de 2009, que cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, e dá outras providências; **Projeto de Lei do Executivo nº 2384, de 31 de outubro de 2017** – Altera os incisos I, II, III e § 7º do art. 13 da Lei Municipal nº 1388/2005, e dá outras providências; **Projeto de Lei do Executivo nº 2382, de 08 de novembro de 2017** - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências; e **Projeto de Lei do Legislativo nº 004, de 10 de novembro de 2017** - Fixa normas para o tipo de medalhas, troféus, mimos e assemelhados entregues pelo município de Salto do Jacuí – Proponente vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva. Após análise dos referidos Projetos, a Comissão decidiu emitir **parecer favorável aos Projetos de Lei do Executivo nº 2382, com Emenda Modificativa, e parecer favorável ao Projeto de Lei do Legislativo 004/2017**, permanecendo baixados na Comissão os Projetos de Lei do Executivo nº 2378 e 2384/2017. Nada mais havendo a se tratar, às nove horas foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito: